



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024/PROCEA/UNIR

PROPOSTA DE BARRACAS ARRAIAL UNIR 2024

A Universidade Federal de Rondônia, por meio da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (Procea), torna pública esta Chamada para apresentação de propostas de organização de barracas para o Arraial da Universidade Federal de Rondônia, que acontecerá no dia 13 de julho de 2024. Na ocasião também comemoraremos os 42 anos da nossa UNIR.

Para o cadastramento das barracas, os interessados deverão preencher o Formulário de Cadastro das Barracas, através do link: <https://forms.gle/4aYavuPHUHjhrRLE6>, até o dia 30 de junho.

Poderão ser apresentadas propostas de barracas de produtos alimentícios e jogos e brincadeiras, entre outros, exceto bebidas. Vale ressaltar que a Universidade não possui qualquer vínculo comercial e/ou empregatício com os participantes, sendo responsável apenas pela cessão das barracas durante o evento. Serão disponibilizadas 13 barracas. A quantidade de barracas disponibilizadas pode ser ampliada, havendo disponibilidade de infraestrutura e a critério da organização do evento.

No processo de seleção será dada **prioridade às entidades estudantis, Atlético Acadêmicas e Comissões de Formatura já constituídas**, sendo de responsabilidade dos selecionados a ornamentação das barracas. Ao final do evento, as entidades participantes deverão desmontar as barracas e entregar à equipe da PROCEA.

O resultado da Chamada será publicado no site da PROCEA, no dia 01 de julho. Será realizada uma reunião com os proponentes das barracas selecionadas no dia 03 de julho, às 14h, no Auditório Paulo Freire, para alinhamento quanto às normas e modos de operacionalização das atividades propostas.

Informamos que os selecionados que não comparecerem à reunião perderão o direito ao uso do espaço durante o evento.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Daniel Delani
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DELANI, Pró-Reitor(a)**, em 20/06/2024, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1804027** e o código CRC **174989ED**.